

DESPACHO

Em referência a PORTARIA n.º 06 de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de janeiro e republicada no dia 19 de janeiro de 2026, onde foi fixado os novos valores de cobrança dos centímetros publicados.

Destaca-se que a Administração Pública atua pautada nos princípios da legalidade e da publicidade, devendo, sempre que possível publicizar os seus atos administrativos para dar-lhes eficácia e permitir o controle de seus atos pelo próprio povo.

Dessa forma, a Administração não pode ficar descoberta contratualmente de tais serviços, sob pena de violação dos princípios constitucionais aos quais está submetida e risco de imposição de penalidades e notificações dos órgãos de controle. Trata-se, portanto, de um serviço indispensável ao regular funcionamento da Administração Pública, de modo que se justifica O REAJUSTE ECONÔMICO ao contrato firmado com a Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Neste sentido, **justifica-se** a necessidade de manutenção dos serviços, objeto do contrato, para que a Administração não fique prejudicada sem os serviços necessários de publicação de atos administrativos.

DA AUTORIZAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenadora de despesa, venho, por meio deste, AUTORIZAR o Reajuste Econômico ao Contrato n.º 2023.10.09.01, com base no índice INPC, do acumulado de 12 (doze) meses anteriores, passando o valor unitário, do centímetro publicado, para R\$ 102,00 (cento e dois reais).

Encaminhem-se os autos à Gerência de Orçamento para que informe sobre a existência de dotação bem como para apurar eventual necessidade de complementação, substituição ou correção da classificação orçamentária, observada a Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor;

Posteriormente **remetam-se** os autos ao Setor de Contratos para prosseguimento dos trâmites cabíveis.

Santa Izabel do Pará, 06 de fevereiro de 2026.

Claudine Yukari Watanabe Sasaka
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças